

**PORTARIA Nº 122/2008/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas a partir da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratar serviços de limpeza, higienização e desinfecção hospitalar para atender aos Hospitais Regionais e Unidades Desconcentradas da Secretaria de Estado de Saúde;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Compôr Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Plano de Trabalho que tem como objetivo a contratação dos serviços acima referenciados.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para procederem à visita in loco nas Unidades, no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis uma vez e por igual período.

- MANOEL ANTONIO DE LIMA – Coordenador de Apoio Logístico
- ROSANGELA DE OLIVEIRA – Vigilância Sanitária
- BENEDITA LUZIA MAORIM ÓBICE – Gerência de Serviços Gerais
- LEONIDIS BENEDITO ARRUDA E SILVA – Coordenadoria de Obras e Reformas

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.**

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2008.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
*Secretário de Estado de Saúde*